



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

Versam os autos sobre contratação de serviço público de transporte coletivo, mediante a aquisição de vales-transporte, para a UEG Câmpus Formosa, inicialmente, para um período de 3 (três) meses, findo o qual, considerar-se-á automática e sucessivamente prorrogado a avença por mais 12 (doze) meses, desde que não haja manifestação em contrário das partes, de acordo com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GAPGE-10030.

Foram acostados nos autos a Requisição de Despesa n. 11/2018 da Gerência de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás (Doc. SEI n. 3199281), por meio da qual, solicita-se a aquisição de vales-transporte, com fornecimento mensal, para atender aproximadamente 19 (dezenove) servidores lotados na UEG Câmpus Formosa, totalizando 2.336 (dois mil trezentos e trinta e seis) vales-transporte para o período inicial de 3 (meses). Registra-se que, o quantitativo está consubstanciado na previsão apresentada pela Diretoria do Câmpus (Doc. SEI nº 3199900 e 3200168).

Além disso, consta do Termo de Referência (Doc. SEI n. 3199397) justificativa para o objeto deste processo, segundo a qual a aquisição de vales-transporte, nos meses de outubro de 2018 a dezembro 2018, para utilização no período de novembro/2018 a janeiro/2019, tem como finalidade atender aos servidores administrativos que recebem até 02 (dois) salários mínimos, lotados na UEG Câmpus Formosa, nos termos do Decreto nº 7.748, de 19 de outubro de 2012 (Doc. SEI n. 3200364).

Vale pontuar que, de acordo com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GAPGE- 10030 (Doc. SEI nº 3285763), o contrato será renovado a cada exercício financeiro, automática e sucessivamente, desde que não haja manifestação em contrário das partes.

Colacionou-se aos autos, ainda, Autorização (Doc. SEI n. 3353933), assinada pela reitora em exercício da Universidade Estadual de Goiás, Juliana Oliveira Almada, para a aquisição de vales-transporte para a UEG Câmpus Formosa.

No que concerne à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, em cumprimento ao Art. 29 da Lei n. 8.666/93, foram incluídos os Docs. SEI n. 3200532, 3200677, 3200749, 3201938, 3298260, 3629873, 3629885 e 3629953, a fim de comprovar a regularidade da empresa VIAÇÃO ITIQUIRA LTDA – ME, CNPJ nº 09.277.624/0001-25.

Para fazer face às despesas deste processo, os autos foram instruídos com Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Doc. SEI n. 3321121) e Programação de Desembolso Financeiro (Doc. SEI n. 3317591).

Outrossim, foi juntada a Minuta de Contrato (Doc. SEI nº 3700544) a ser utilizada ulteriormente para formalizar a contratação.

Ademais, consta dos autos Declaração da Prefeitura Municipal de Formosa (Doc. SEI n. 3201146), atestando que a empresa VIAÇÃO ITIQUIRA LTDA – ME é a única empresa autorizada para prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Formosa-GO, prestando esse serviço com exclusividade.

Sendo assim, verifica-se que o caso em tela se enquadra no Art. 25, *Caput*, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(Grifamos)

Cabe ressaltar, também, a presença no caderno processual do Decreto Municipal n. 1.274, de 7 de dezembro de 2017, que estabelece o valor da tarifa no transporte coletivo urbano no Município de Formosa-GO, sendo que, para o usuário que utilizar o “Cartão Eletrônico Vit Fácil” como forma de pagamento, o valor unitário é de R\$ 3,00 (três reais), nos termos do parágrafo único do Art. 1º, do referido Decreto.

Nesse sentido, o item “5” do Termo de Referência (Doc. SEI n. 3199397), estabelece que os créditos referentes aos vales-transporte serão efetuados, mensalmente, no cartão do servidor após a confirmação do pagamento.

Ante ao exposto, a **Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás**, instituída pela Portaria n. 573/2018 - UEG, **resolve**, com base no art. 25, *Caput*, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar inexigível** a licitação para contratação de serviço público de transporte coletivo, mediante a aquisição de vales-transporte, para atender a UEG Câmpus Formosa, inicialmente, pelo período

de 3 (três) meses, ao final do qual, considerar-se-á, automática e sucessivamente, prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, desde que não haja manifestação em contrário das partes, de acordo com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GAPGE- 10030, em favor da **VIAÇÃO ITIQUIRA LTDA – ME, CNPJ nº 09.277.624/0001-25**, no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), para o quantitativo total estimado de 2.336 (dois mil trezentos e trinta e seis) vales-transporte, para o período inicial de 03 (três) meses, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 7.008,00** (sete mil e oito reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2018.6606.19.122.4001.4001.03 – 3.3.90.19.01 – Fonte do Recurso: 100.

Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/08/2018, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/08/2018, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE PEREIRA DE MIRANDA, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/08/2018, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3796895** e o código CRC **780D3890**.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 201800020010561



SEI 3796895